



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 3887, DE 21 DE DEZEMBRO 2021

Altera a Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021.

Data de Criação

21/12/2021

Data de Publicação

23/12/2021

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13191, de 23/12/2021

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Exercício Financeiro

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 3715/2021

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.887, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quadro de Emendas Parlamentares, previsto no Anexo I da Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ANEXO I

EMENDAS DA LEI Nº 3.715, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO EMENDAS

AUTORIA	APLICAÇÃO PROGAMADA	GRUPO DESPESA	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
JOSÉ BESTENE Página 2 de 3	EMENDA Nº 24 /2020 APOIO ÀS AÇÕES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL FÉLIX	CUSTEIO E INVESTIMENTO	60.000,00

	BESTENE NETO - RECREIÇÃO (RIO BRANCO)		
AUTORIA	Aplicação Programada	GRUPO DESPESA	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
JOSÉ BESTENE	EMENDA Nº 24 /2020 APOIO ÀS AÇÕES DA FEDERAÇÃO ACREANA TÊNIS DE QUADRA (RIO BRANCO)	CUSTEIO E INVESTIMENTO	20.000,00

(NR)”